

*Campus Universitário - 36570-900 Viçosa, Minas Gerais – Tel.(31) 3612-6705/6723 – E-mail: [tca@ufv.br](mailto:tca@ufv.br)*

## EDITAL Nº 08/2024 – PPGCTA

### EDITAL PARA RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (PPGCTA), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

#### 01. APRESENTAÇÃO

1.1. Em virtude do encerramento do quadriênio de avaliação CAPES (2021-2024), a comissão Coordenadora do PPGCTA torna público o presente edital para o processo seletivo de credenciamento de docentes;

1.2. O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos tem por objetivo formar recursos humanos com qualificações científica e tecnológica elevadas na área de ciência, tecnologia e engenharia de alimentos em níveis regional, estadual e nacional. Estes profissionais estarão capacitados para atender às demandas da carreira acadêmica e do mercado de trabalho no exercício de atividades associadas a docência, pesquisa e desenvolvimento, inovação tecnológica e diferentes setores da economia, gerando bens e serviços para a sociedade.

#### 02. RECREDENCIAMENTO

A solicitação de credenciamento é facultada aos docentes permanentes, docentes colaboradores e docentes que já foram credenciados junto ao PPGCTA.

#### 03. INSCRIÇÃO

Período de inscrição: 11/12/2024 a 15/01/2025.

#### 04. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Ofício solicitando o credenciamento como professor orientador do programa.

4.2. Ficha de inscrição (Anexo I) e a Tabela de Pontuação (Anexo II) devidamente preenchidas e assinadas. Somente serão homologados os itens do currículo do candidato que estiverem listados na Tabela de Pontuação.

4.3. Ter currículo Lattes atualizado no mês da inscrição. Os itens listados na Tabela de Pontuação (Anexo II) devem estar presentes no currículo Lattes.

**Os documentos devem ser enviados para o e-mail da secretaria do PPGCTA ([tca@ufv.br](mailto:tca@ufv.br)), preferencialmente em PDF.**

## 05. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 28º do Regimento Interno do PPGCTA:

Para ser reconhecido como professor-orientador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, além de atender ao disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação *Strictu Sensu* da UFV, o candidato deverá atender aos critérios listados a seguir.

5.1. Ter atuado, durante o interstício de avaliação, em disciplinas de pós-graduação do rol de disciplinas da área de concentração do PPGCTA, em, pelo menos, 30 horas-aula por ano, em média;

5.2. Ter concluído a orientação de quatro ou mais titulados (equivalente dissertação) no PPGCTA, no último quadriênio;

5.3. Ter coordenado pelo menos um projeto financiado (nos últimos quatro anos), ou ser bolsista de produtividade do CNPq.

5.4. Ser coautor de artigos, com discentes do PPGCTA, publicados em periódicos A1, A2, A3 ou A4 (Qualis CAPES - Ciência de Alimentos) durante o último quadriênio, totalizando, no mínimo, 5,85 pontos (ou 4,85 pontos, para os orientadores pleiteando o primeiro reconhecimento), calculados conforme o documento de Área Ciência e Tecnologia de Alimentos na CAPES (A1 = 1,00; A2 = 0,85; A3 = 0,75; A4 = 0,55; B1=0,40; B2=0,30; B3=0,20; B4=0,10; B5=0,05 pontos). No mínimo dois dos artigos publicados deverão ter nível Qualis A1 ou A2.

Os artigos serão contabilizados em artigo equivalente A1/docente do PPGCTA ( $N_{A1-Eq-doc}$ ), conforme a Equação 1.

$$N_{A1-Eq-doc} = \frac{\sum A_i}{N_{doc}} \cdot P_{Qualis}$$

Em que  $A_i$  é o artigo “i”,  $N_{doc}$  é o número de docentes do PPGCTA coautores do artigo “i” e  $P_{Qualis}$  é o peso do Qualis (A1=1,00; A2=0,85; A3=0,75; A4=0,55; B1=0,40; B2=0,30; B3=0,20; B4=0,10; B5=0,05).

O depósito de pedido de patente no INPI contará como artigo A1/docente do PPGCTA, conforme a Equação 2.

$$N_{P-INPI} = \frac{\sum P_i}{N_{doc}}$$

Em que  $P_i$  é o pedido de patente “i” submetido ao INPI,  $N_{doc}$  é o número de docentes do PPGCTA coautores do pedido “i”.

6. Casos omissos serão analisados pela Comissão Coordenadora, a quem competirá a decisão.

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### Dados do Candidato

|                                |                |      |
|--------------------------------|----------------|------|
| Nome completo:                 |                |      |
| Nacionalidade:                 |                |      |
| Endereço Residencial           |                |      |
| Bairro:                        | Cidade/Estado: | CEP: |
| Celular:                       | E-mail:        |      |
| RG:                            |                |      |
| CPF (somente para brasileiro): |                |      |
| ORCID:                         |                |      |
| ScopusID:                      |                |      |
| ResearcherID:                  |                |      |
| Google Acadêmico:              |                |      |

Estou ciente e aceito as normas estabelecidas neste edital.

Local:

Data:

Assinatura:

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O REcredENCIAMENTO COMO DOCENTE NO PPGCTA**

| <b>REcredENCIAMENTO – ATIVIDADES NO QUADRIÊNIO (2021-2024) + 2025</b> |  |   |  |   |
|---|--|---|--|---|
| <b>Nome:</b>  |  |   |  |   |
|   | <b>IDENTIFICAÇÃO</b>   | <b>INFORMAÇÃO DO DOCENTE</b>  | <b>INFORMAÇÃO O VALIDADA PELA COMISSÃO</b> | <b>LIMITE INFERIOR/OBSERVAÇÃO</b>   |
| Disciplinas ministradas no PPGCTA                                     |  |   |  | 30 horas-aula/ano   |
| Orientações concluídas no PPGCTA                                      |  |   |  | 4 titulados (equivalente dissertação)   |
| Coordenação de projetos financiados ou bolsa de produtividade do CNPq |  |   |  | 1 projeto   |
| Artigos/patente em co-autoria com discente ou egresso do Programa     | DOI/N. de registro e número de docentes do PPGCTA como autores/inventores (incluindo você) |   |  | 4,85 pontos –primeiro recredenciamento<br>5,85 pontos - recredenciamento<br>2 artigos deverão ter nível Qualis A1 ou A2 |
| Patente   | Exemplo:<br>BR 10 2024 XXXXXX /2 DOCENTES  | Exemplo:<br>1/2 = 0,5   |  | Contará como Artigo Qualis A1   |
| A1  | Exemplo:<br>Artigo 1 - DOI:XXXX / 3 DOCENTES<br>Artigo 2 - DOI:XXXX / 2 DOCENTES           | Exemplo:<br>Artigo 1: 1/3 = 0,33<br>Artigo 2: 1/2 = 0,50<br>Total A1 = 0,83       |  | Qualis CAPES/ Tabela A1   |
| A2  | Artigo 1 - DOI:XXXX / 1 DOCENTE<br>Artigo 2 - DOI:XXXX / 4 DOCENTE                         | Exemplo:<br>Artigo 1: 0,85/ 1 = 0,85<br>Artigo 2: 0,85/4= 0,21<br>Total A2 = 1,06 |  | Qualis CAPES/ Tabela A1   |
| A3  |  |   |  | Qualis CAPES/ Tabela 1  |
| A4  |  |   |  |   |
| B1  |  |   |  |   |
| B2  |  |   |  |   |

|                                   |  |   |  |   |
|-----------------------------------|--|---|--|---|
| B3                                |  |   |  |   |
| B4                                |  |   |  |   |
| B5                                |  |   |  |   |
| <b>TOTAL<br/>ARTIGOS/PATENTES</b> |  | Exemplo:<br>$0,50 + 0,83 + 1,06 = 2,39$ |  | 4,85 (1º recredenciamento) ou 5,85<br>pontos - recredenciamento<br>2 artigos deverão ter nível Qualis A1 ou<br>A2 |

**Tabela A1. Pontuação de artigos com base no Qualis Capes.**

| <b>Classificação</b> | <b>Equivalente A1</b> |
|----------------------|-----------------------|
| A1                   | 1,00                  |
| A2                   | 0,85                  |
| A3                   | 0,70                  |
| A4                   | 0,55                  |
| B1                   | 0,40                  |
| B2                   | 0,30                  |
| B3                   | 0,20                  |
| B4                   | 0,10                  |
| B5                   | 0,05                  |